



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

3º termo aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMT**

À vista do que consta dos autos nº 202102000258432, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS/FUNDESP**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **TRIBUNAL**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMT**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.368.50/0001-55, com sede na Avenida Laudelino Gomes, quadra 210, lotes 24/25, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, smt.gabiente@gmail.com, doravante denominada **SMT**, neste ato representada por seu Secretário, **Horácio Mello e Cunha Santos**, brasileiro, matrícula nº 239950, CPF nº 397.593.771-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, celebram o presente termo aditivo ao Termo de Cooperação, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais legislação específica, aplicável à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26.8.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA DIGITAL



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

O presente termo aditivo e outros eventualmente celebrados após este, poderão ser assinados digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, bem como mediante a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, que utilize identificação por meio de nome de usuário e senha, inclusive mediante uso da ferramenta de assinatura do Sistema de Processo Administrativo Digital – PROAD, do TJGO, ou outro sistema que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do contrato e dos seus termos aditivos, não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelas partes.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e disposições, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 23 de julho de 2021.

Rodrigo Leandro da Silva

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
assinado digitalmente

Horácio Mello e Cunha Santos

Secretaria Municipal de Mobilidade - SMT

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 435349295116 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000258432

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 23/07/2021 às 19:49

